



TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº
098/2017 CELEBRADO PELO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAQUAREMA
E PELA EMPRESA J. COUTINHO
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME., QUE
TEM POR OBJETO A REFORMA E
AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO POSTO
DE SAÚDE DE JACONÉ.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Frutuoso de Oliveira, s/n – Centro – Saquarema-RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.361.936/0001-27, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, Senhor João Alberto Teixeira Oliveira, portador do RG nº 5231107-0 CRM do CPF nº 475.388.217-91,

CONTRATADA: J COUTINHO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, com sede na Dr. Luiz Januário, 281 Loja C – CEP: 28990-000, CNPJ: 27.187.938/0001-19, neste ato representada pelo sócio o Senhor João Carlos Oliveira Coutinho, portador da Cédula de Identidade nº 05.131.626-3 e CPF: 423.114.707-87.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de rerratificação ao Contrato n.º 098/2017, resultante da Licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 002/2017, conforme Processo nº 9048/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a RERRATIFICAÇÃO ao contrato n.º 098/2017 firmado entre as partes em 25/09/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, realiza-se a rerratificação de itens da planilha orçamentária licitada com a alteração no valor global do Contrato nº 098/2017, conforme justificativa, planilhas e memória de cálculo anexas aos autos de processo em epígrafe.

2. Trata-se da adequação da obra, com o acréscimo no valor global de 47,44%(quarenta e sete virgula quarenta e quatro por cento), devido ao fato de que durante a execução da obra contratada, foi observada a necessidade da realização de serviços não contemplados no contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo da contratante e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, d e parágrafo primeiro da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de **R\$166.438,75(cento e sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 103010043.1.004; ELEMENTO DE DESPESA: 4.490.51.00.00; FONTE DE RECURSOS: 1007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 15 de fevereiro de 2018.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

J COUTINHO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. EPP.
Representante: **João Carlos Oliveira Coutinho**
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____